



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de junho de 2023



Série

Número 112

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

##### **Despacho Conjunto n.º 61/2023**

Autoriza, com dispensa de parecer prévio previsto nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, à constituição de mobilidades na categoria quando estas sejam circunscritas, apenas e tão somente, entre Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclos; entre Escolas do ensino secundário; entre Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclos e Escolas do ensino secundário; e, ainda, entre estes estabelecimentos escolares e as áreas escolares.

#### CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

##### **Ato Societário n.º 3/2023**

Convocatória para a realização da Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de junho de 2023, pelas 18 h, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua do Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no município do Funchal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 61/2023****Sumário:**

Autoriza, com dispensa de parecer prévio previsto nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, à constituição de mobilidades na categoria quando estas sejam circunscritas, apenas e tão somente, entre Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclos; entre Escolas do ensino secundário; entre Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclos e Escolas do ensino secundário; e, ainda, entre estes estabelecimentos escolares e as áreas escolares.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, aprovou o Orçamento para a Região Autónoma da Madeira de 2023;

Considerando que o disposto na al. g) do n.º 1 do artigo 52.º do referido Decreto Legislativo Regional determina que a constituição e consolidação de mobilidades nos órgãos e serviços da administração regional estão sujeitas a parecer prévio do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública;

Considerando que, entre os estabelecimentos de ensino, e entre estes e as áreas escolares, o recurso a mobilidades na categoria são muito frequentes e constituem um instrumento de promoção do equilíbrio e otimização de recursos humanos, solucionando muitas vezes o suprimento de necessidades urgentes nos mesmos;

Considerando que a submissão casuística a parecer prévio do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças e da administração pública, nestas situações em concreto, pode efetivamente acarretar um acréscimo de formalização destes processos, tornando-o mais moroso;

Considerando o princípio da boa administração, constante do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que impõe à Administração Pública critérios de eficiência, economicidade e celeridade na sua atividade, devendo se pautar por procedimentos desburocratizados.

Nestes termos, no âmbito das competências conferidas aos membros do Governo Regional em matéria de gestão de recurso humanos, determina-se:

- 1 - Conceder autorização, com dispensa de parecer prévio previsto nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, à constituição de mobilidades na categoria quando estas sejam circunscritas, apenas e tão somente, entre Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclos; entre Escolas do ensino secundário; entre Escolas Básicas do 2.º e 3.º ciclos e Escolas do ensino secundário; e, ainda, entre estes estabelecimentos escolares e as áreas escolares.
- 2 - A autorização concedida nos termos do número anterior não pode, em caso algum, gerar um aumento do número de efetivos da administração pública regional.
- 3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 14 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA****Ato Societário n.º 3/2023****Sumário:**

Convocatória para a realização da Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de junho de 2023, pelas 18 h, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua do Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no município do Funchal.

**Texto:**

Nos termos dos Estatutos do Club Sport Marítimo da Madeira, Associação Desportiva de Utilidade Pública, com o número de identificação de pessoa coletiva cinco, um, um, zero, um, seis, oito, um, seis e sede social à Rua D. Carlos I, número catorze, na cidade do Funchal, convocam-se todos os associados para a Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de Junho de 2023, pelas 18 horas, no Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua do Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, no Concelho do Funchal, com a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS:**

PONTO ÚNICO - Apresentação, discussão e votação da proposta de Plano Estratégico para o futuro imediato do Club Sport Marítimo da Madeira;

Caso a Assembleia-Geral não se possa realizar à hora marcada por falta de quórum, esta reunirá, em segunda convocatória, e independentemente do número de sócios presentes, no mesmo local, trinta minutos mais tarde.

Funchal, 14 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, José Augusto de Sousa Figueira de Araújo



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)